

COPIA

LEI Nº 269

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta, na Contadaria Municipal, um crédito especial de cr. 1.179.386,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil trezentos e oitenta e seis cruzeiros), destinada a contabilização das despesas contraídas sem verbas orçamentarias na gestão de sr. Edilen Martins Cruz, ex-Prefeito, na execução de diversos serviços e outras, levadas a efeito em benefício do município de Pompéia, nos exercícios de 1.948 a 1.951.

§ ÚNICO - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 31 de Dezembro de 1.951.-

Constantino Jacobina de Sousa

CONSTANTINO JACOBINA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria, em 31 de Dezembro de 1.951.-
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

[Handwritten Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL
REC. Nº 108
REC. Nº 108